



LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Denomina Posto de Saúde do Bairro conhecido como Dapezão com o nome Próprio de “Posto Municipal de Saúde João Batista de Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Posto Municipal de Saúde localizado na área conhecido como Bairro Dapezão denominado com o nome próprio de **“Posto Municipal de Saúde João Batista de Oliveira”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 20 de junho de 2006.

Paulo Ernesto Pessanha da Silva
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 20/06/06
ASSINATURA